

Aviso de  
**DISPENSA  
ELETRÔNICA**  
n° 17/2023

**CONTRATANTE (UASG)**  
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO (160324)

**OBJETO**

Aquisição de Material de Construção para atender a Seção de Serviços Gerais do Instituto de Biologia do Exército.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 32.994,74 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 04/07/2023 às 08h

Até 07/07/2023 às 08h

**PERÍODO DE LANCES**

De 07/07/2023 às 08h

Até 07/07/2023 às 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

## Sumário

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....	6
3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	7
4	FASE DE LANCES .....	8
5	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	9
6	HABILITAÇÃO .....	10
7	CONTRATAÇÃO .....	11
8	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	12
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CML – 1ª RM**  
**INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO**  
***IBEx (Lab Microscopia Clin e Bacteriol/1894)***

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 64611.003407/2023-88)**

Torna-se público que o(a) Instituto de Biologia do Exército, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 07/07/2023

**Horário da Fase de Lances:** 08h00minh às 14h00min

**Link:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

## 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de construção para a Seção de Serviços Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LUMINÁRIA TUBULAR, SLIM LED. TIPO: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 1200X75X25MM. POTENCIA:40W. LUMENS 6500K BRANCO FRIO.	452430	Unidade	50
2	LUMINARIA SOBREPOR, LED , 60x60, 48w. BRANCO FRIO, BORDA BRANCA	472754	Unidade	30
3	PEDRA, REVESTIMENTO, ORNAMENTAL. TIPO: MADEIRA. COR: ROSA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,5 CM DE LARGURA, 23 CM DE COMPRIMENTO e 16 MM DE ESPESSURA.	225089	Metro Quadrado	190

4	LUMINÁRIA LED EMBUTIR COR BRANCA, QUADRADA MEDINDO APROXIMADA-MENTE 30 X 30 CM, COM 24/25 W, 6500 K, BRANCO FRIO.	460751	Unidade	30
5	LUMINÁRIA LED EMBUTIR COR BRANCA, QUADRADA MEDINDO APROXIMADA-MENTE 22 X 22 CM, COM 18/20 W, 6500 K, BRANCO FRIO.	447016	Unidade	20
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 10MM	394262	Rolo 100 M	3
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: >, OU= 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, CORDA ISOLAÇÃO:PRETA,BITOLA:2,5 MM	472309	Rolo 100 M	3
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO:UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA:4,0MM	459968	Rolo 100 M	5
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO:UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA:6MM	459947	Rolo 100 M	5
10	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, COMPONENTES:2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA	354740	Unidade	30
11	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ALTA PRESSÃO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALTA PRESSÃO, BITOLA:3/4 POL	294404	Unidade	30
12	FORRO GESSO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC (FACE EXTERNA) E ALUMÍNIO (FACE INTERNA), COR	455717	Caixa com 8	6

	BRANCA, TEXTURA LISA, DIMENSÕES 1250X625MM, ESPESSURA 8MM, RESISTÊNCIA A UMIDADE ATÉ 95% RH, INSTALAÇÃO PERFIL "T" CLICADO.		unidades	
--	---	--	----------	--

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.8.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1 contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1 ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

**ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO – Cel**

Ordenador de Despesas

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
***INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO***  
IBEx (Lab Microscopia Clin e Bacteriol/1894)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 17/2023

Processo Administrativo n. 64611.003407/2023-88

**1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Aquisição de material de construção para atender a demanda do Instituto de Biologia do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	LUMINÁRIA TUBULAR, SLIM LED. TIPO: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 1200X75X25MM. POTENCIA:40W. LUMENS 6500K BRANCO FRIO.	452430	Unidade	50	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
2	LUMINARIA SOBREPOR, LED , 60x60, 48w. BRANCO FRIO, BORDA BRANCA	472754	Unidade	30	R\$ 202,28	R\$ 6.068,40
3	PEDRA, REVESTIMENTO, ORNAMENTAL. TIPO: MADEIRA. COR: ROSA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,5 CM DE LARGURA, 23 CM DE COMPRIMENTO e 16 MM DE ESPESSURA.	225089	Metro Quadrado	190	R\$ 67,40	R\$ 12.806,00
4	LUMINÁRIA LED EMBUTIR COR BRANCA, QUADRADA MEDINDO APROXIMADA-MENTE 30 X 30 CM, COM 24/25 W, 6500 K, BRANCO FRIO.	460751	Unidade	30	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50
5	LUMINÁRIA LED EMBUTIR COR BRANCA, QUADRADA MEDINDO APROXIMADA-MENTE 22 X 22 CM,	447016	Unidade	20	R\$ 25,61	R\$ 512,20

	COM 18/20 W, 6500 K, BRANCO FRIO.					
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 10MM	394262	Rolo 100 M	3	R\$ 628,53	R\$ 1.885,59
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: >, OU= 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, CORDA ISOLAÇÃO: PRETA, BITOLA: 2,5 MM	472309	Rolo 100 M	3	R\$ 167,04	R\$ 501,12
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 4,0MM	459968	Rolo 100 M	5	R\$ 261,70	R\$ 1.308,50
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 6MM	459947	Rolo 100 M	5	R\$ 414,93	R\$ 2.074,65
10	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	354740	Unidade	30	R\$ 60,84	R\$ 1.825,20
11	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ALTA PRESSÃO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALTA PRESSÃO, BITOLA: 3/4 POL	294404	Unidade	30	R\$ 15,82	R\$ 474,60
12	FORRO GESSO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC (FACE EXTERNA) E ALUMÍNIO (FACE INTERNA), COR	455717	Caixa com 8 unidades	6	R\$ 293,33	R\$ 1.759,98

	BRANCA, TEXTURA LISA, DIMENSÕES 1250X625MM, ESPESSURA 8MM, RESISTÊNCIA A UMIDADE ATÉ 95% RH, INSTALAÇÃO PERFIL "T" CLICADO.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.994,74 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Todos os materiais deverão possuir validade de, no mínimo, 75% da validade total na data de entrega do produto. Não serão aceitos "Termos de Compromisso de Troca".

4.1.2 A cotação para FINS DE ENTREGA deverá ser referente a UNIDADE constante da planilha do item 1.1 do Termo de Referência e não à embalagem fechada.

4.1.3 Quando da impossibilidade de fracionamento por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.

4.1.4 No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original.

4.1.5 Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

4.1.6 Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

- 4.1.7 *Visando atender as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, do Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), para TODOS os itens constantes da planilha do item 1.1 do Termo de Referência, os fornecedores interessados deverão atender a seguinte especificação: Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.*
- 4.1.8 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.1.9 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, devido se tratar de bens de pronta entrega onde a obrigação contratual se finda com o recebimento definitivo do objeto e a contraprestação pecuniária somente ocorrerá após o recebimento definitivo.*

**5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **08 (oito) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço **Rua Francisco Manoel, 102. Benfica, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.911-270, no Almoxarifado do IBEx.**

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. No caso de produtos perecíveis, os materiais deverão possuir validade de, no mínimo, 75% da validade total na data de entrega do produto. Não serão aceitos “Termos de Compromisso de Troca”.

5.5. A cotação para FINS DE ENTREGA deverá ser referente a UNIDADE constante da planilha do item 1.1 do Termo de Referência e não à embalagem fechada.

5.6. Quando da impossibilidade de fracionamento por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.

5.7. No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original.

5.8. Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

5.9. Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.15. Os materiais deverão ser entregues no horário de 07:00hs às 15:00hs, de segunda a quinta-feira. Deverão estar acompanhados do pedido efetuado, nota de empenho e de todos os documentos necessários ao seu recebimento pelo CONTRATANTE.

5.15.1. O endereço de entrega será Instituto de Biologia do Exército, sito a Rua Francisco Manoel, 102 Benfica, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20911-270, no Almojarifado do IBEx.

5.16. O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.17. Os materiais que porventura necessitem de refrigeração poderão ser recusados caso sejam entregues em temperatura superior a máxima especificada pelo fabricante.

5.17.1. Quando aplicável, caberá a CONTRATADA o acompanhamento e a comprovação da manutenção da temperatura do produto no transporte e no ato de entrega das mercadorias.

5.18. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.19. O prazo de entrega dos materiais e instalação dos equipamentos poderá ser prorrogado, a critério do IBEx, desde que requerido pela empresa contratada, por escrito, antes do seu término.

## **6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1 *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2 *Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 00001/167324;*  
*Fonte de Recursos: 1005000142*  
*Programa de Trabalho: 05331003220040001;*  
*Elemento de Despesa: 339030;*  
*Plano Interno: D8SAFUNADOM.*

8.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **DESPACHO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

**VINÍCIUS RAMOS MORAES – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Serviços Gerais

**FABRÍCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA – Cb**  
Auxiliar da Seção de Serviços Gerais

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o inciso VIII do Art 72 da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2023.

**ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO – Cel**

Ordenador de Despesas

# Estudo Técnico Preliminar 24/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64611003407202388

## 2. Descrição da necessidade

O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para o Instituto de Biologia do Exército.

O IBEx apresenta uma estrutura física antiga, existente desde 1894, a qual necessita de diversas manutenções, para manter com segurança, sua atividade fim, no atendimento de militares e seus dependentes, suporte laboratorial para missões de paz, campanhas de vacinação, capacitação de hemoderivados para atendimento dos hospitais militares da guarnição, visitas de autoridades, atuação na área de biodefesa e biosegurança nacional, além de participar de projetos de desenvolvimento e pesquisa nas áreas de genética, microbiologia e etc. A aquisição dos materiais de construção serão utilizados também para gerar benfeitorias úteis e necessárias nas edificações existentes neste Instituto, visando aumentar ou facilitar o uso do imóvel, tornando mais confortável, seguro e aumentando sua utilidade, de maneira a gerar menor custo e maior celeridade para Administração Pública se fazendo necessário a realização do processo licitatório.

O IBEx é responsável por manter em boas condições de uso das instalações do aquartelamento, portanto há extrema necessidade de aquisição de materiais de construção, seja para manter ou para recuperar o estado de conservação dos bens imóveis pertencentes a esta OMS.

Portanto, a aquisição dos materiais aqui elencados visa atender a constante demanda de insumos para manutenção das instalações prediais do Instituto, uma vez que sua construção remonta a meados do século XX, necessitando de intervenções frequentes para a sua plena utilização.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais	Vinícius Ramos Moraes - 1º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Francisco Manuel, 102 – Benfica – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20915-270.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os materiais deverão ser entregues no horário de 07:00 às 12:00, de segunda a quinta-feira. Deverão estar acompanhados do pedido efetuado, nota de empenho e de todos os documentos necessários ao seu recebimento pelo CONTRATANTE.

4.7. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no aviso de dispensa de licitação, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. Levantamento de Mercado

O certame se caracteriza pela aquisição de materiais comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração;

Não se verificou nenhum item que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas;

Portando o levantamento foi realizado através da prospecção de contratações similares deste órgão e demais órgãos da Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material de construção através da dispensa de licitação se mostra a mais adequada, pelo valor estimado não exceder o limite legal desta exceção e pela celeridade que tal procedimento traz na obtenção de tais demandas.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Militar, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido segue conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qtd
1	LUMINÁRIA TUBULAR, SLIM LED. TIPO: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 1200X75X25MM. POTENCIA:40W. LUMENS 6500K BRANCO FRIO.	Und	50
2	LUMINARIA SOBREPOR, LED , 60x60, 48w. BRANCO FRIO, BORDA BRANCA	Und	30
	PEDRA, REVESTIMENTO, ORNAMENTAL. TIPO: MADEIRA. COR: ROSA. DIMENSÕES	Metro	

3	APROXIMADAS: 11,5 CM DE LARGURA, 23 CM DE COMPRIMENTO e 16 MM DE ESPESSURA.	Quadrado	190
4	LUMINÁRIA LED EMBUTIR COR BRANCA, QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM, COM 24/25 W, 6500 K, BRANCO FRIO.	Und	30
5	LUMINÁRIA LED EMBUTIR COR BRANCA, QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 22 CM, COM 18/20 W, 6500 K, BRANCO FRIO.	Und	20
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 10MM	Rolo 100 M	3
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: >, OU= 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, CORDA ISOLAÇÃO:PRETA,BITOLA:2,5 MM	Rolo 100 M	3
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO:UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA:4,0MM	Rolo 100 M	5
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO:UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA:6MM	Rolo 100 M	5
10	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, COMPONENTES:2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA	Und	30
11	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ALTA PRESSÃO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALTA PRESSÃO, BITOLA:3/4 POL	Und	30
12	FORRO GESSO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC (FACE EXTERNA) E ALUMÍNIO (FACE INTERNA), COR BRANCA, TEXTURA LISA, DIMENSÕES 1250X625MM, ESPESSURA 8MM, RESISTÊNCIA A UMIDADE ATÉ 95% RH, INSTALAÇÃO PERFIL "T" CLICADO.	Caixa com 8 unidades	6

Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através da consulta ao SISCOFIS, um subsistema do SIMATEX que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo o material existente no Exército, e

Portanto, os dados dos anos 2021 e 2022, levantados junto ao setor responsável, permitiram montar uma base de informações de consumo anual pelo Órgão Militar.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

- a) a partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma Painel de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência;
- b) obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve a média ou mediana como valor de referência para este instrumento.

C) Os dados pormenorizados de tal metodologia se encontram no relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo elaborado pela seção de precificação com o auxílio técnico da Seção de Serviços Gerais, e encontra-se acostado aos autos do processo.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Para fins do disposto no inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

A contratação se dará pelo adjudicação por itens, estando em conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não haverá necessidade de outras contratações classificadas como correlatas pois o objeto a ser adquirido não necessita de mais nenhum adendo para serem utilizados

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual do IBEx (PCA 2023), em execução no presente exercício.

## **12. Resultados Pretendidos**

Através da aquisição de material de construção pretende-se atender aos anseios da Seção de Serviços Gerais no que tange a melhoria contínua das instalações prediais deste Instituto, visando o melhor conforto do público interno e melhor atendimento dos usuários do Sistema de Saúde do Exército.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Conforme acima referido, o setor competente será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O Instituto de Biologia do Exército possui Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a legislação vigente com uma comissão formalmente designada e tecnicamente habilitada. Possui uma Central de Processamento de Resíduos com condições técnicas de armazenar e inativar todos os resíduos biológicos oriundos das seções técnicas. No caso de resíduos químicos, os mesmos permanecem temporariamente armazenados na central para posterior destinação final por empresa especializada contratada, devidamente licenciada pelo INEA-RJ. Os resíduos comuns, biológicos e químicos são removidos diariamente por empresa especializada contratada para este fim. O Instituto possui sistema de coleta seletiva de resíduos e possui práticas embasadas na RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018) – Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, deverá ser realizada o processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS RAMOS MORAES - 1 TEN**

Chefe da Seção de Serviços Gerais

**FABRICIO DOS SANTOS DE ALMEIDA - CB**

Auxiliar da Seção de Serviços Gerais

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR11\_2023.pdf (48.67 KB)

**Anexo I - MR11\_2023.pdf**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

11/2023

Responsável pela Edição

PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA

Data de Criação

03/07/2023 13:33

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Seção de Serviços Gerais deste Instituto.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais

### Ações Preventivas

P-01 Verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências do edital de licitação. **Responsável:** VINICIUS RAMOS MORAES - 1º TenP-02 Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado com o mercado. **Responsável:** VINICIUS RAMOS MORAES - 1º Ten

### Ações de Contingência

C-01 Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens. **Responsável:** VINICIUS RAMOS MORAES - 1º Ten

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falta de interesse das empresas em concorrer a licitação.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais

### Ações Preventivas

P-01 Divulgação da licitação além das vias normais de publicação (DOU, site do IFRR, jornal), através de envio do edital para empresas do ramo **Responsável:** PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA - Maj

### Ações de Contingência

C-01 Republicação do Edital de Licitação **Responsável:** PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA - Maj

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo de seleção do fornecedor	Muito fluxo no setor de compras.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais

### Ações Preventivas

P-01 Priorização do processo licitatório **Responsável:** PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA - Maj

### Ações de Contingência

C-01 Designar servidor técnico para avaliar as propostas dos fornecedores junto com o pregoeiro **Responsável:** PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA - Maj

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Cortes orçamentários	Impacta diretamente na redução das aquisições da administração.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Redução do quantitativo de equipamentos e materiais a serem adquiridos

### Ações Preventivas

P-01 Certificar -se da existência de créditos orçamentários

**Responsável:** RÊMULO DIAS DE CARVALHO -  
Maj

#### **Ações de Contingência**

C-01 Readequação das quantidades a serem adquiridas.

**Responsável:** Vinícius Ramos Moraes - 1º Ten

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descumprimento de obrigações editais por parte da Contratada	Atraso no processo licitatório e aquisição	Planejamento	Contratada	Alto	

#### **Impactos**

1 Ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.

#### **Ações Preventivas**

P-01 Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal. **Responsável:** Vinícius Ramos Moraes - 1º Ten

#### **Ações de Contingência**

C-01 Notificações à contratada para providências quanto as regularizações

**Responsável:** Vinícius Ramos Moraes - 1º Ten

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Estudos técnicos preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida.	Planejamento realizado insuficiente	Planejamento	Administração	Alto	

#### **Impactos**

1 Descrição incompleta do objeto.

#### **Ações Preventivas**

P-01 Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com que o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação. **Responsável:** PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA - Maj

P-02 Capacitação / IN nº 58/22, assim como legislação complementar.

**Responsável:** RÊMULO DIAS DE CARVALHO -  
Maj

P-03 Consultar aquisições similares.

**Responsável:** VINICIUS RAMOS MORAES - 1º  
Ten

#### **Ações de Contingência**

C-01 Retificação da especificação dos itens.

**Responsável:** VINICIUS RAMOS MORAES - 1º  
Ten

## **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **5. Responsáveis / Assinantes**

### **Equipe de Planejamento**

VINICIUS RAMOS MORAES -  
1º TEN

Chefe da Seção de Serviços Gerais